



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 14/2026/DIGERAL/DEEXT/IFAP

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS MACAPÁ

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP CAMPUS MACAPÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), Campus Macapá, por meio da Direção Geral e do Departamento de Extensão, Estágio e Egressos (DEEXT), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei 11.788/08 bem como na IN nº 213/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, torna pública a abertura de processo seletivo interno para seleção de estudantes e para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório, sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos e Superiores, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmica e profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo. Além da preparação do aluno para o mundo do trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFAP/Campus Macapá não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes interessadas e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a parte concedente (IFAP/Campus Macapá), supervisionado pelo setor da vaga disponível e o estudante. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 16/2026/CONSUP/IFAP, de 20 de janeiro de 2026, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de no mínimo 4h e máximo de 6h diárias, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em

período diurno, vespertino ou noturno, dependendo da disponibilidade de característica da vaga de estágio. Totalizando ao final do estágio a carga horária total necessária para o estágio obrigatório pretendido.

1.4 O processo seletivo terá validade máxima até 31/12/2026.

1.5 Poderão ser orientadores do estágio os docentes do IFAP/Campus Macapá, respeitadas suas áreas de formação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades e avaliação do relatório final do estágio.

1.6 O estagiário será supervisionado pelos técnicos integrantes do setor de vaga disponível, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário. Os supervisores serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades realizadas.

2. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como estagiários nos setores do IFAP campus Macapá. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade dos setores, obedecendo à ordem de classificação e à validade deste Edital.

2.2 O IFAP/Campus Macapá oferecerá 23 vagas de imediato para Estágio Obrigatório mais formação de cadastro de reserva destinadas a estudantes do ensino técnico e superior, a serem convocados gradativamente conforme demanda dos setores.

2.3 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes PCDs, cuja necessidade educacional específica (Nee), seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.5 O candidato selecionado deverá possuir disponibilidade mínima de dois turnos livres por semana para iniciar as atividades de estágio.

2.6 A comprovação da disponibilidade prevista no item 2.5 será exigida somente no momento da convocação para o início do estágio, não sendo requisito para a inscrição no processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Acompanhar e executar atividades de rotina, relacionadas ao trabalho que é desenvolvido no setor do estágio ao qual o discente se candidatou e foi selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2026 até as 23h59 do dia 18/06/2026,

conforme cronograma descrito no Item 5.

4.2 A inscrição será realizada somente via *google forms* no link :
<https://forms.gle/yRMzKutMVdZUmgqZ8>

4.2.1 O candidato deverá anexar, em arquivo PDF único, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula atualizado emitido pelo SUAP;
- b) Documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretenda utilizar para fins de pontuação neste processo seletivo.

4.2.2 Os documentos deverão estar em formato PDF e reunidos em um único arquivo.

4.2.3 A ausência do comprovante de matrícula implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.4 A ausência de documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão não acarretará eliminação do candidato, porém impedirá a atribuição da respectiva pontuação.

4.2.5 Para transformar vários PDFs em um arquivo único pode ser utilizado o link
https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ;

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL	DATA
Publicação do Edital	11/06/26
Inscrições online	11/06 a 18/06/26
Homologação preliminar das Inscrições	19/06/26
Recursos à Homologação	20/06/26
Homologação definitiva das inscrições	22/06/26
Análise documental	22/06 a 29/06/26
Resultado preliminar	30/06/26
Recursos ao Resultado Preliminar	01/07/26
Resultado do Edital de Estágio	03/07/26
Assinatura do Termo de Compromisso (Etapa 01)	04/08/26

6. DOS REQUISITOS

6.1 Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio Integrado e Superior:

6.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre/ano previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.2 A carga horária de realização do estágio será definida em comum acordo entre estagiário e seu respectivo supervisor e deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Macapá e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma descrito no item 5, deste Edital.

7.2 Ocorrendo empate entre os candidatos o critério de desempate será descrito a seguir:

7.2.1 Empate entre discentes de níveis de ensino diferentes: terá prioridade o estudante do ensino médio.

7.2.2 Empate entre discentes do mesmo nível: o critério de desempate ocorrerá pelo valor do IRA (índice de rendimento acadêmico do discente).

7.2.3 Permanecendo o empate, entre estudantes de mesmo nível ou de níveis diferentes, será avaliado o número de participações em atividades de ensino, pesquisa e extensão. (as mesmas comprovações utilizadas como pontuação conforme item 7.3).

7.3 O critério de avaliação obedecerá a seguinte tabela:

Critérios de Avaliação	Pontos
Estar cursando o 3º ano do ensino médio	10
Estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso de graduação	5
IRA (Índice de Rendimento acadêmico) entre $0 \leq \text{IRA DO DISCENTE} \leq 80$	5
IRA (Índice de Rendimento acadêmico) entre $80 < \text{IRA DO DISCENTE} \leq 100$	10
Participação em palestras, oficinas, eventos e minicursos de Ensino, Pesquisa e Extensão realizados no Campus Macapá	1 ponto por curso no máximo 10
Pontuação Total	Somatório da Pontuação

7.4 A ordem de classificação se dará através da soma de pontos dos itens do critério de avaliação.

7.5 Fica sob responsabilidade do DEEXT/SEEG a divulgação de todos os resultados das etapas descritas nos itens anteriores e no cronograma, item 5 deste edital. A divulgação será feita por meio do link <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>

8 VAGAS DISPONÍVEIS

8.1 O quadro de vagas apresentado contém o setor ofertante de estágio, o número de vagas, turno e curso aceito para realização do estágio.

8.2 As vagas para o laboratório de informática no período noturno serão destinadas exclusivamente aos discentes do nível superior.

QUADRO DE VAGAS			
Setor Ofertante de vaga	Número de Vagas	Turno	Curso
Laboratório de Química	4	tarde	Técnico em Química
Laboratório de Alimentos	4	tarde	Técnico e Tecnologia em Alimentos
Laboratório de Informática	3	manhã	Técnico e Tecnologia em Redes de Computadores
Laboratório de Informática	3	noite	Técnico e Tecnologia em Redes de Computadores
Laboratório de Edificações	2	manhã	Téc. Edificações e Eng. Civil
Laboratório de Edificações	2	tarde	Téc. Edificações e Eng. Civil
Laboratório de Mineração	3	tarde	Técnico em Mineração
Departamento de Engenharia (Reitoria)	1	manhã	Engenharia Civil
Departamento de Engenharia (Reitoria)	1	tarde	Edificações

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico seeg.macapa@ifap.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, com o título “RECURSO – Edital de Estágio”.

9.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o e-mail informado no item 8.1, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a Resolução 16/2026/CONSUP/RE/IFAP, e será celebrado entre o estudante e o IFAP, e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção, não é remunerado e tem como prazo máximo para conclusão a carga horária de acordo com o PPC do curso, seja ele técnico ou superior.

10.3 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado de conclusão, conforme art. Lei nº 11.788/08 e Resolução nº 16/2026/CONSUP/RE/IFAP.

10.4 A Coordenação de Curso será responsável por designar um professor-orientador que juntamente com o supervisor técnico farão o acompanhamento e avaliação do estagiário.

10.5 Verificada a ocorrência de 5 (cinco) faltas injustificadas durante o período de 1 (um) mês, o estagiário será desligado automaticamente, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10.6 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término das atividades, o Relatório Final de Estágio ao Professor Orientador para avaliação e finalização do processo de estágio obrigatório.

10.7 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio na ocorrência dos seguintes casos:

10.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFAP;

10.7.3 Quando verificada e comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

10.7.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor-orientador;

10.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

10.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;

10.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP.

10.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais, conforme contrato com uma empresa seguradora com apólice compatível com valores de mercado.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas dos setores do Campus Macapá do IFAP.

11.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

11.3 A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, para início da realização do mesmo, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas no link <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>, bem como comunicadas aos discentes via e-mail. Caso o estudante seja pessoa com deficiência (PcD), os responsáveis serão contactados.

11.4 A confecção do termo de estágio será feita pelo SEEG. Será dado ciência ao discente para que proceda a assinatura do mesmo no SUAP.

11.5 O início das atividades ocorrerá após assinatura do termo de compromisso e plano de atividade de estágio assinado pelo diretor, professor orientador, supervisor e estagiário.

11.6 Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

11.6.1. Desistência dos primeiros classificados.

11.6.2. Abertura de novas vagas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

12.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

12.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

12.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/Campus Macapá.

12.5 Este Edital de seleção terá validade de até 31/12/2026.

12.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo DEEXT, juntamente com o Departamento de Ensino e as Coordenações de Cursos do IFAP/Campus Macapá.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2026.

Comissão de Elaboração do Edital
PORTARIA Nº 259/2024 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP